

O continente nosso de cada dia: em busca da humanidade negada

Já se passaram mais de 500 anos da Colonização da América Latina, no entanto, algumas questões permanecem vivas: a coragem, a rebeldia, a bravura, a capacidade de lutar contra os invasores, a paixão pela liberdade, de índios, negros, mulatos que tiveram sua humanidade negada, seus sonhos despedaçados, suas vidas roubadas. São chagas incuráveis, são as *Veias Abertas da América Latina* que, intermitentemente, sangram. (GALEANO, 1978).

É aqui, na continentalidade da opressão, da dependência, mas também, da libertação, da autonomia, de um povo feito de povos, nesta “Pátria Grande”, terra prometida - proibida até agora – que constitui-se em uma mosaico vivo, recorremos a Eduardo Galeano, e as suas obras, tecidas destes fios ideológicos que servem de trama para alinhar a voz dos “súditos colonizados – os subalternos” colocando-os no centro do palco histórico, pois, como sempre afirmou: “[...] escrevo para aqueles que não podem me ler. Os de baixo, os que esperam há séculos na fila da história, que não sabem ou não tem o que ler”. (GALEANO, 2004, p. 141).

É dentro das veias de seu próprio Continente que o jornalista uruguaio, em seu pensamento e escrita, busca transitar e romper com as fronteiras das tiranias discursivas das classes dominantes que corromperam a história da América Latina.

A história real da América Latina, e da América inteira, é uma assombrosa fonte de dignidade e beleza, mas a dignidade e a beleza, irmãs siamesas da humilhação e do horror, raramente aparecem na história oficial. Os vencedores, que justificam seus privilégios pelo direito de herança, impõem sua própria memória como memória única e obrigatória. A história oficial, vitrine onde o sistema exhibe seus velhos disfarces, mente pelo que diz e mente pelo que cala. Este desfile de heróis mascarados reduz nossa deslumbrante realidade ao espetáculo da vitória dos ricos, brancos, machos e militares (GALEANO, 1978, p. 30).

O “Veias Abertas...” – não é um livro mudo - é um grito, é muito mais, um convite para adentrar em um mundo vivo, onde a história respira e faz sua profecia.

A história é um profeta com o olhar voltado para trás: pelo que foi e contra o que foi, anuncia o que será. Por isto, neste livro, que quer oferecer uma história da pilhagem e ao mesmo tempo contar como funcionam os mecanismos atuais de espoliação, aparecem os conquistadores nas caravelas e, próximo, os tecnocratas nos jatos; os fuzileiros navais; os corregedores do reino e as missões do Fundo Monetário Internacional; os dividendos dos traficantes de escravos e os lucros da General Motors (GALEANO, 1978, p. 19).

A História vai influir nos rumos, desta pesquisa, pois aqui, me proponho, a encontrar solução para as mazelas da colonialidade/modernidade na América Latina, será preciso ir mais fundo, buscar a história compreendida a partir do ser negado, a partir de fora, da

exterioridade do ser, perscrutando os sentidos mais profundos dos fatos históricos, mais do que isso, caminhar em busca de uma base fundante do presente subdesenvolvido.

Uma historiografia latino-americana não pode imitar os padrões evolucionistas – do inferior ao superior, do atraso ao progresso, do nomadismo às altas culturas –, nem reproduzir dicotomias calcificadas (pré-história versus história, mito versus racionalidade, tempo circular versus tempo linear) da ilustração europeia. (SUESS, 1995, p. 117).

O intento, aqui, não está no passado, em revirar os escombros, relatar o sangue derramado, mais sim, demonstrar criatura que ali se gerou e ganhou vida. Sobre esses mestiços filhos de ninguém, culturalmente empobrecidos, é que fomos feitos, num continuado etnocídio regido pelo eurocentrismo. Uma América de povo sofrido, mas rica em possibilidades quanto à invenção de si mesma, a cada dia, como forma resistente de vida e memória, que busca incessantemente o caminho da libertação. (RIBEIRO; 2000).

Trazer à tona a história latino-americana, soterrada, pela poeira dos séculos, também, foi o desafio assumido por Boff (2000, p. 16) que denuncia a perversidade do extermínio pelo fio da espada e pelo assédio evangelizador: “os conquistadores chegaram com fome de ouro e sede de sangue, empunhando em uma das mãos armas e na outra a cruz, para abençoar e recomendar as almas de nossos antepassados”.

Índios foram subjugados ou mortos, escravos foram trazidos da África como carvão para máquina produtiva. Paralisou-se um processo civilizatório autônomo pela imposição da cultura dos invasores europeus. Inaugurou-se uma mentalidade subjacente aos governantes, ao patriarcado e às instituições oficiais: usar o poder como violência dura sobre os subordinados, ou a violência doce do assistencialismo e do paternalismo aos subordinados, produzindo sempre dependência e o caráter não sustentado de qualquer iniciativa popular. (BOFF, 2000, p. 31):

É neste período, ainda, floresceu o comércio de escravos. Durante séculos milhões de homens, mulheres e crianças foram arrancados de suas sociedades, expatriados e tratados de maneira desumana e degradante. A casa grande e a senzala constituem as dobradiças articuladoras de um novo edifício social. A maioria dos moradores da senzala, entretanto, ainda, não descobriu que a opulência da casa grande foi construída, com seu trabalho, explorado, com seu sangue e com as vidas absolutamente desgastadas. (RIBEIRO, 2007; BOFF, 2000).

A riqueza da Europa (econômica e cultural) foi construída sobre as costas dos escravos, alimentou-se do sangue dos escravos, vem em linha direta do solo e do subsolo desse mundo subdesenvolvido. O bem-estar e o progresso da Europa foram construídos com o suor e os cadáveres dos negros, dos árabes, dos índios e dos amarelos (FANON, 2005, p. 116-117)

É assim, que *Nuestra América* fora moldada por mãos e vontades estranhas, remoldada por nós mesmos, com uma consciência espúria e alienada dos colonizados, fomos feitos para não sermos, nem parecermos, nem nos reconhecermos jamais como quem realmente somos. (ZIMMERMANN, 1987).

É neste contexto, de “guerra justa”, massacres, linchamentos, perseguições religiosas, saques, que assistimos o alvorecer da modernidade - a Europa assumindo a posição de Centro do mundo, passou a denominar “bárbaros” todos os habitantes da América Latina, sua periferia - construída sob uma ótica eurocêntrica, e que parece impedir o mundo de resolver seus problemas com a questão humana. (BRITO, 2013).

Novas fraturas, feridas antigas: a modernidade em suas faces ocultas

Na perspectiva da leitura dusseliana a modernidade deixa de ser um produto do desenvolvimento e racionalização endógeno dos povos europeus, e, assume a sua outra face: “um mito” elaborado para justificar racionalmente a dominação europeia frente aos povos, até então, colonizados.

A modernidade originou-se nas cidades europeias medievais, livres, centros de enorme criatividade. Mas “nasceu” quando a Europa pôde se confrontar com o seu “Outro” e controlá-lo, vencê-lo, violentá-lo: quando pôde se definir como um “ego” descobridor, conquistador, colonizador da Alteridade constitutiva da própria Modernidade. De qualquer maneira, esse Outro não foi “descoberto” como Outro, mas foi “encoberto” como o “si mesmo” que a Europa já era desde sempre. De maneira que ‘1492 será o momento do “nascimento” da Modernidade como conceito, o momento concreto da “origem” de um “mito” da violência sacrificial muito particular, e, ao mesmo tempo, um processo de “encobrimento” do não europeu (DUSSEL, 1993, p. 8).

O traço eurocêntrico forneceu o pano de fundo para a afirmação da modernidade, logo, negligenciou o período de colonização como um de seus elementos constitutivos, anunciando ser este o “encontro de dois mundos”. Assim, a modernidade fora proclamada – aos quatro cantos do mundo – mas tão somente, em seu conceito emancipador, racional, ligado, por exemplo, às suas ideias de justiça, democracia, igualdade e desenvolvimento. Eis o aprisionamento da história em sua linearidade:

[...] a história foi concebida como um contínuo evolucionário do primitivo ao civilizado; do tradicional ao moderno; do selvagem ao racional; do pré-capitalismo ao capitalismo, etc. E a Europa via a si mesma como o espelho do futuro de todas as sociedades e culturas; como a forma avançada da história de todas as espécies. O que não para de causar surpresa, todavia, é que a Europa sucedeu em impor a ‘miragem’ sobre as totalidades práticas das culturas que ela colonizou; e, muito mais, que esta químera ainda é muito atrativa. (QUIJANO, 2005, p. 176).

O professor Antonio Guimaraes Brito (2013, p.100-66) em sua conhecida ousadia questiona: “o esplendor das luzes da modernidade terá conduzido o homem para a plenitude do seu destino histórico? Terá ele atingido os umbrais do super-homem?”. Entretanto, as “luzes eram, na verdade, a afirmação da superioridade do civilizado, do racional, do homem da corte, dos costumes eurocêntricos, pois, imbuído de uma vontade universalizante, possuía implicado em seu discurso o desejo de poder”.

Eis, ai, a grande contradição da modernidade que eclode com a promessa de libertação do “humano das prisões do inferno, porém, conduziu o ser ao abismo de si mesmo, solitário e vazio”. O apelo à luz, que outrora extasiava, torna-se perturbador, diante do “mundo mergulhado nas trevas e na ignorância, no isolamento e na servidão”. (BRITO, 2013, p. 102).

Sob a retórica salvacionista da modernidade – prolifera-se o massacre iniciado na colonização negando a humanidade de muitos. As antigas práticas de genocídio e humilhação se perpetuam, com novos nomes, novas roupagens e novos discursos: o capitalismo - internacional e nacional - reintroduziu a dominação por meio do controle do trabalho a exploração persevera; as riquezas naturais, ainda, são saqueadas; negros, mulheres e pobres continuaram negados em seus corpos, em suas existências e em suas formas de pensamento; os saberes indígenas e afrodescendentes continuam folclorizadas; o patriarcado como instrumentos de domínio colonial, se atualizou, introjetando-se no seio dos Estados nacionais em suas instituições e políticas governamentais . (CUNHA, 2014).

São mais de quinhentos anos de silêncios ensurdecedores de presenças ausentes, de um povo chagado pelas marcas da escravidão e do colonialismo, ainda, muito mal servido por uma intelectualidade alienada, infiel e surda, que não dá ouvidos ao grito dos pobres por uma vida digna ao grito da Terra¹, explorada e oprimida de diversas maneiras pelos seres humanos. (GALEANO, 1978; BOFF 2004).

A rua grita. A rua grita e não é escutada pelos juizes, advogados, teóricos do Direito, professores, médicos, políticos, instituições onde o clamor da rua não chega bloqueado pela razão técnico-instrumental [...] Os pensamentos precisam oxigenar-se, não se arrogar em abstrações ou em visões unívocas. O racionalismo oculta o sol e priva a sensibilidade de seu oxigênio. Teremos que aprender a escutar a rua enquanto produtora do novo. A inovação como diferença que nos permite escapar

¹ A Terra também grita. A lógica que explora as classes e submete os povos aos interesses de uns poucos países ricos e poderosos é a mesma que depreda a Terra e espolia as suas riquezas, sem solidariedade para com o restante da humanidade e para com as gerações futuras. [...] Essa lógica está quebrando o frágil equilíbrio do universo, construído com grande sabedoria ao longo dos 15 bilhões de anos de trabalho da natureza. Rompeu com a aliança de fraternidade e de solidariedade do ser humano para com a Terra e destruiu o seu sentido de relação com todas as coisas. O ser humano dos últimos quatro séculos sente-se só, num universo considerado a ser submetido e domesticado. (BOFF, 2004, p. 11)

das zonas cristalizadas de nossa cultura, dos lugares comuns que aprisionam em seu vazio. O racionalismo que barbariza.(WARAT, 2010, p. 28).

O sociólogo e jurista De La Torre Rangel (2006) com coragem tem afirmado que a injustiça instalada em nossa sociedade latino-americana não é porque não se aplica o Direito, mas resultado da própria aplicação do Direito vigente. Ora, se os direitos humanos encarnam hoje, propósitos mais ambiciosos que aqueles das primeiras Declarações da modernidade e se convertem em armas contra a opressão e a miséria de que padece a maior parte da humanidade, parece haver uma dimensão esquecida nesta história.

Há um descuido e um descaso pelo destino dos pobres e marginalizados da humanidade, flagelados pela fome crônica, mal sobrevivendo da tribulação de mil doenças, outrora erradicadas e atualmente retornando com redobrada virulência. Há um descuido e um descaso imenso pela sorte dos desempregados e aposentados, sobretudo dos milhões e milhões de excluídos do processo de produção, tidos como descartáveis e zeros econômicos. [...] Há um descuido e um abandono dos sonhos de generalidade, agravados pela hegemonia do neoliberalismo com o individualismo e a exaltação da propriedade privada que comporta. [...] Há um descuido e um descaso na salvaguarda de nossa casa comum, o planeta Terra. Solos são envenenadas, ares são contaminados, águas são poluídas, florestas são dizimadas, espécies de seres vivos são exterminados; um manto de injustiça e violência pesa sobre dois terços da humanidade. (BOFF,1999 p. 19-21)

A violação dos direitos humanos, é latente, e nos desafia, de forma urgente, a (re)pensar formas de garanti-los² - para muito além de construir os instrumentos para garantir os direitos – o desafio está em aperfeiçoar o conteúdo, articulando-o, especificando-o, atualizando-o, de modo a não deixa-lo cristalizar-se e mumificar-se em formulas solenes, vazias e abstratas.

Se, por um lado, foi ideologicamente relevante a bandeira dos direitos humanos como apanágio da luta contra as formas arbitrárias de poder e em defesa da garantia das liberdades individuais, por outro, além de sua idealização assumir contornos formais e abstratos, sua fonte de legitimação reduziu-se ao poder oficial estatal. Parte-se, portanto, de um formalismo monista em que toda produção jurídica moderna está sujeita ao poder do Estado e às leis do mercado. (WOLKMER, 2016).

² Não se pode negar que a Declaração Universal teve este papel. No momento de sua aprovação, ela se converteu no primeiro documento internacional de caráter universal e geral sobre a matéria de direitos humanos, demarcando, de igual modo, a internacionalização de um assunto que antes pertencia exclusivamente à jurisdição interna dos estados, supondo-se uma revolução e uma novidade inegável do direito internacional contemporâneo. As evidências das práticas posteriores dos Estados e dos órgãos da comunidade internacional a partir da Declaração Universal são muito evidentes e abundantes confirmando seu caráter de norma consuetudinária. As referências à mesma, em todos os instrumentos internacionais posteriores que especifiquem as obrigações internacionais dos Estados. (BRAGATTO, 2009, p. 119).

È fundamental que, em nossa história contemporânea, comecemos a desmascarar o caráter predominante perverso do nosso direito codificado e, ao mesmo tempo, lutemos pela construção de um novo direito que nasce da vontade libertada dos oprimidos. (RANGEL, 2006).

Um modelo universal: os direitos humanos como forma de colonialidade

Os direitos humanos são concebidos como uma “dádiva emancipatória” arquitetada pela civilização “ocidental” para toda a humanidade, abrolhada do resgate do humanismo a partir do movimento renascentista e que culminaria nas revoluções liberais burguesas. (DIEHL, 2015).

Na análise da história convencional, os direitos humanos, enquanto exaltação da pessoa humana como indivíduo, tem sua formação na tradição ocidental entre os séculos XVII e XVIII “provenientes da cultura burguesa e liberal”. Essa construção de direitos individuais, centrada na concepção de um sujeito de direito, não considera que os primórdios desses direitos emergiram nas lutas pelos direitos das populações indígenas do século XV, como demonstram autores como Bartolomé de Las Casas e Antonio de Montesinos, e os debates dos teólogos-juristas espanhóis do século XVI dentre os quais Francisco de Vitória, Francisco Suarez e Domingo de Soto. (WOLKMER, BRAVO, 2015, p. 46).

A visão eurocêntrica e positivista forjou a historiografia dos direitos humanos, apresentada de forma linear, com a reiteração uma linhagem de eventos chaves: a Magna Carta, a Revolução de Independência Americana e a Declaração de Independência, a Revolução Francesa e a Declaração de direitos do homem, no entanto, omitiram-se outros fatos: a crítica marxista, o holocausto e a Declaração Universal de Direitos Humanos e a emergência dos movimentos de direitos humanos nos anos 70, o final da Guerra Fria e o 11 de setembro e a Guerra ao Terror. (CASTILHO, 2013; BRAGATO, 2009).

Os direitos humanos nutriram-se do legado da Revolução Francesa de 1789, tida como um momento de consolidação da liberdade, igualdade e fraternidade. Contudo, a Revolução Francesa como “marco dos direitos modernos” não reconheceu direito às mulheres, tampouco, questionou a escravidão da população negra, critica a professora Fernanda Bragato (2009).

Com relação, aos ideais buscados - pela Revolução Francesa - temos a **LIBERDADE** positiva e individualista, todavia, a liberdade se constrói coletivamente, como ensina Paulo Freire:

A ação libertadora, pelo contrário, reconhecendo esta dependência dos oprimidos como ponto vulnerável, deve tentar, através da reflexão e da ação, transformá-la em independência. Esta, porém, não é doação que uma liderança, por mais bem-intencionada que seja, lhes faça. Não podemos esquecer que a libertação dos oprimidos é libertação de homens e não de ninguém “coisas”. Por isto, se não é

autolibertação – ninguém se liberta sozinho –, também não é libertação de uns feita por outros. (FREIRE,2005. p. 60).

Nem de longe se alcançou a **IGUALDADE** pelo contrário, a América Latina está presa nas “jaulas de ferro” da colonialidade, que opera como um padrão de poder reproduzindo relações de dominação, pela naturalização de hierarquias, pelo silenciamento de histórias e memórias de resistência, pela negação do direito do Outro de dizer sua palavra, pela subjugação do trabalho ao capital, pela discriminação dos “diferentes”, pela humilhação dos pobres, pelo racismo e pelo patriarcado que constituem a base de nossas relações sociais. (CASTLHO, 2013).

Resta de banda, quase em desuso, relegada ao discurso missionário, a tal da **FRATERNIDADE** – restrita a uma concepção neutra, sem conotação política.

O jurista latino-americano Jesús Antonio de La Torre Rangel, faz a (re)análise dos ideais da Revolução Francesa, com sua aproximação à vida concreta dos povos latino-americanos, e conclui – o quão danosa é a abstração do discurso dos direitos humanos apresentado em “drops” fantasiados de liberdade, igualdade e fraternidade, que na verdade, sacramenta a desigualdade, o domínio e a discriminação.

A experiência francesa está atrelada com a matriz da Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU, de 1949, fortalecendo formas de violência nem sempre visíveis ou reconhecíveis – mas que, paulatinamente – vão sendo desveladas a partir de proposituras intelectuais críticas. Neste, sentido é importante salientar o esforço empreendido pelo professor Cesar Augusto Baldi (2016) que tem afirmando em seus estudos, incessantemente, que a trajetória universal dos direitos humanos tem ocultado as lutas contra o próprio projeto da modernização. Ao passo que – Declaração de 1948 -fora “discutida quanto boa parte da África e da Ásia era colônia de países europeus que a assinaram: a barbárie do genocídio judeu era combatida, mas o massacre das populações colonizadas era inviabilizado”.

Outra contradição é que os direitos sagrados e inalienáveis “do homem” – estabelecidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos - requerem que este seja cidadão de um Estado. Logo, para que o sujeito se afirme como portador de direitos universais, muitas vezes precisa negar sua territorialidade, suas fronteiras, sua pluralidade, seus hábitos, costumes, tradições. Daí o caráter originalmente contraditório, ao privilegiar, de forma ambígua, uma certa concepção de humanidade, baseada em pressupostos liberais, o que exclui, conseqüentemente, boa parte da população mundial que não compartilha de tais pressupostos. (BALDI, 2016; CASTILHO, 2013; BRAGATO, 2009).

Portanto quem são os humanos dos direitos? O Cidadão. O que revela que milhões de pessoas tem sua humanidade negada - refugiados, apátridas, deslocados, campos de concentração, indígenas, não” tem o direito de ter direitos - pela lógica eurocêntrica, que prevalece no mundo a fora³.

A denominada “era das revoluções” (1789-1848), em especial a francesa e a estadunidense, eclodiram representando, no fundo, movimentos de recuperação e defesa dos direitos de propriedade, lideradas por proprietários, ainda desprovidos de poder político e basicamente por isso. Em quanto isso, os fantasmas de tantas revoluções estranguladas, traídas, torturada ou simplesmente silenciadas ronda este Continente, como bem disse Oswald de Andrade:” *Queremos a Revolução Caraiba. Maior que a Revolução Francesa. A unificação de todas as revoltas eficazes na direção do homem. Sem nós a Europa não teria sequer a sua pobre declaração dos direitos do homem*”.

Todo o percurso percorrido, até então, por esta pesquisa revela que a ideologia humanista dos direitos humanos tem relação com os processos colonialistas.

E esse monstro super-europeu, a América do Norte? Quanto palavrório: liberdade, igualdade, fraternidade, amor, honra, pátria, que sei mais? Isto não nos impedia de, ao mesmo tempo, falar como racistas, negro sujo, judeu.[...] Nada mais consequente, entre nós, do que um humanismo racista, pois que o europeu só se pode transformar em homem fabricando escravos e monstros. (SARTRE, 1968, p.152-153).

Os direitos humanos trancados na “torre de marfim” do academicismo estéril eurocêntrico estão distante demais das realidades desumanas da América Latina. A ideologia do sistema dominante é encobridora da verdadeira realidade social: o imigrante tornado ilegal, o pobre varrido dos bairros nobres das cidades junto com as toneladas de lixo do consumo, a criança órfã esquecida nos becos, a prostituta que suja a imagem da avenida, o homossexual que causa ojeriza, o cadeirante sem acessibilidade, o lixeiro tornado invisível, a empregada doméstica que merece o quartinho, sem janela lá depois da área de serviço, o mendigo que morre de frio nas ruas, o desempregado porque não aceita o regime da semiescavidão moderna, o índio bruto e animal de cultura esotérica. A dor do *Outro* que não reconhecida, a humanidade do *Outro* é inviabilizada. (DUSSEL, FOLLY, 2015).

³ Nada é mais universal que garantir a todos a possibilidade de lutar, plural e diferenciadamente, pela dignidade humana. A maior violação aos direitos humanos consiste em impedir que algum indivíduo, grupo ou cultura possa lutar por seus objetivos éticos e políticos mais gerais; entre os quais, se destaca o acesso igualitário aos bens necessários ou exigíveis para se viver dignamente. [...] uma vez que afetam o que é universal na proposta dos direitos: a possibilidade de lutar pela consecução da dignidade (FLORES, 2009, p. 120)

Por causa disso é que emerge a necessidade de se discutir e criar um novo direito que nasce dos oprimidos. Isto é não apenas um exercício do livre direito de pensamento e expressão, mas principalmente é uma necessidade histórica e uma obrigação social urgente que gerações futuras nos cobrarão em sua fome, em sua miséria, inevitáveis caso haja a continuidade da situação atual. (RANGEL, 2006).

Horizontes para se repensar os direitos humanos numa perspectiva libertadora

(Re)construir a América Latina de baixo para cima e de dentro para fora, perpassa, pela (des)construção de um outro direito provenientes dos marginalizados, dos subalternos, dos negados, dos injustiçados, dos oprimidos, trata-se, da (re)volução pendente dos direitos humanos, e sobre ela nos fala o professor Luis Alberto Warat:

Quando se fala de Revolução no século XXI se está querendo dizer outra coisa. As nostalgias e as práticas do século passado não servem muito. Precisa-se de uma nova concepção de revolução. O processo revolucionário do novo século deve alentar a ideia de que é possível produzir uma subjetividade transformadora baseada numa política do desejo e da cooperação social dos excluídos e esquecidos como centro das práticas que podem subverter a história. Apesar do poder desproporcionadamente selvagem do Império, um tipo diferente de microrrevolução molecular é possível. (2010, p. 32).

Trata-se de edificar uma concepção de direitos humanos que se apresente diante de uma realidade que está para além do atual modelo ocidental - em seu eixo Estados Unidos-Europa ocidental - mas sim uma concepção que se alimente da realidade e das lutas ocorridas na América Latina. (FOLLY, 2015).

[...] defendemos a existência de um legado crítico que parte do “sul global” da experiência das regiões excluídas e subordinadas ao “sistema-mundo” moderno. Certamente, uma proposta contra hegemônica de resistência que surge para materializar a força de uma crítica inconformista e transgressora no sentido de contribuir na desconstrução das práticas convencionais de saber e de poder dominantes. (WOLKMER, BRAVO, 2015, p. 44).

Esforço nesta linha é o de revelar – “desvelar” – e exigir o direito mais humano porque feito das mais variadas humanidades, existente como um direito de todos.

É preciso tentar pensar os Direitos Humanos desde outros lugares menos carregados de certezas, menos propensos a veicular ideias convencionadas, como se fossem convencionadas desde sempre e por tanto verdades e não mais convenções. Um modo dissimulado de disfarçar opiniões e projeções dos que detém o poder de dizer ou de fazer. É preciso procurar uma prática e uma sabedoria sobre os Direitos Humanos desde um frescor virginal, com a frescura das crianças, com o saber de um devir nômade. Um retorno consciente à errância primordial com o que o homem se constituiu homem em e com alteridade. A fuga de um enclausuramento que a modernidade impôs sem adverti-lo. Um deixar-se levar para produzir o imprevisível pela diferença. (WARAT, 2010. p. 113-114).

É na América Latina , em uma realidade amarga, uma sociedade composta de pobres e excluídos, que ao invés de se deixar conduzir a um pessimismo imobilizador, se põem em marcha, pela descolonização, pela criação de utopias revolucionárias, assumidas por movimentos sociais, defendida por intelectuais e lideranças políticas, um outro direito, para muito além do humano, já que a teia da vida transcende o “homem”.

Utopia revolucionária: a esperança vem do Sul

Um passado pretensamente derrotado condena a imutabilidade do futuro das periferias do Sul, composta por uma polifonia de povos, que não cansam de exigir o fim da miséria que lhes assola, clamam por justiça, pela igualdade de direitos, por oportunidades para conquistarem uma vida digna. Essa fúria contida extravasa, e eclode em vozes que repercutem e ultrapassam os limites da exclusão e faz emergir a esperança que por meio dos movimentos sociais a *Aby Yala* despertará, paulatinamente, para a crítica propositiva, unindo vozes em torno de uma causa comum a construção de um outro humanismo.

O desejo latino-americano é de tornar-se dono de seu próprio destino, a esperança é o futuro possível, transcendendo ao presente ameaçador, alienante e ausente de perspectivas, gesta-se nas estranhas da *Aby Yala* uma utopia revolucionária.

[...]necesitamos, antes que nada, una utopía: mantener la humanidad reunida en la misma Casa Común contra aquellos que quieren bifurcarla haciendo de los diferentes desiguales, y de los desiguales desemejantes. Necesitamos potenciar el nicho de donde irrumpe la ética: la inteligencia emocional, el afecto profundo (pathos) de donde emergen los valores. Sin sentir al otro en su dignidad, como semejante y como próximo, jamás surgirá una ética humanitaria. Además, importa vivir -en el día a día, y más allá de las diferencias culturales- tres principios comprensibles para todos: el cuidado que protege la Vida y la Tierra, la cooperación que hace que dos más dos sean cinco, y la responsabilidad que se preocupa de que las consecuencias de todas nuestras prácticas sean benéficas. Y, por fin, alimentar un aura espiritual que dará sentido al todo. La nueva era, será de la ética o no será. (BOFF, 2015).

A utopia que toma conta da *Aby Yala* não morrera jamais, não é uma utopia cômoda. É utopia enquanto esperança e “*não se pode confundir esperança do verbo esperar com esperança do verbo espera*”, é o que dizia Paulo Freire:

É preciso ter esperança, mas ter esperança do verbo esperar; porque tem gente que tem esperança do verbo esperar. E esperança do verbo esperar não é esperança, é espera. Esperança é se levantar, esperar é ir atrás, esperar é construir, esperar é não desistir! Esperança é levar adiante, esperar é juntar-se com outros para fazer de outro modo. (FREIRE, 2005, p. 169).

A utopia latino- americana faz desabrochar o espírito da esperança dentre os “proibidos da terra”, lhes concedeu o direito de sonhar, sentirem-se vivos e serem sujeitos na construção de um outro mundo possível a partir de *Nuestra America*.

É certo que homens e mulheres podem mudar o mundo para melhor, para fazê-lo menos injusto, mas a partir da realidade concreta a que “chegam” em sua geração. E não fundadas ou fundados em devaneios, falsos sonhos sem raízes, puras ilusões. O que não é porém possível é sequer pensar em transformar o mundo sem sonho, sem utopia ou sem projeto. As puras ilusões são os sonhos falsos de quem, não importa que pleno ou plena de boas intenções, faz a proposta de quimeras que, por isso mesmo, não podem realizar-se. A transformação do mundo necessita tanto de sonho quanto a indispensável autenticidade deste depende da lealdade de quem sonha às condições históricas, materiais, aos níveis de desenvolvimento tecnológico, científico do contexto do sonhador. Os sonhos são projetos pelos quais se luta. (FREIRE, 2005, p.53 -54).

Esse momento de despertar é protagonizado pelos zapatistas, que abrem o milênio, questionando os projetos neoliberais, a política e a democracia, anunciando a humanidade um sonho derradeiro: o da libertação. Com ousadia ladrilham um obscuro caminho, mas percorrem semeando esperança, não sabem, ao certo, se todas as sementes lançadas brotaram, mas tentam com humanismo e com paixão fazer a sua parte, contribuindo para que as transformações aconteçam, conscientes de que “*um mundo que caibam muitos mundos*” começa, efetivamente, a ser construído dentro de cada ser humano.

Não terá data certa [...]. Vamos vencer, não porque seja nosso destino ou porque assim está escrito em nossas respectivas bíblias rebeldes ou revolucionárias, mas sim porque estamos trabalhando e lutando para isso. Para isso é necessário um pouco de respeito para o outro que do outro lado resiste em seu ser outro, humildade para lembrar que ainda se pode aprender muito deste ser outro, e sabedoria para não copiar, mas sim produzir uma teoria e uma prática que não incluam a soberba em seus princípios, mas sim que reconheça seus horizontes e as ferramentas que servem para estes horizontes. Não se trata de consolidar as estátuas existentes [...]. Um mundo onde caibam muitas resistências[...] uma bandeira de muitas cores, uma melodia com muitos tons. Caso pareça desafiada é só porque o calendário de baixo ainda não preparou a partitura onde cada nota encontrará o seu lugar, seu volume e, sobretudo, se ligará com as outras notas. A história está longe de acabar. No futuro, as convivências serão possíveis, não pelas guerras que pretendam dominar o outro, mas sim pelo “NÃO” que deram aos seres humanos [mas], com ela, uma esperança: a da sobrevivência...pela humanidade, contra o neoliberalismo. (ELZ, 2007).

O grito estrondoso dos zapatistas se tornou um clamor, uma voz comum, unificada e internacional, em 2001 na cidade de Porto Alegre, durante o Fórum Social Mundial, com o lema “*Outro mundo é possível*” abraçou-se com um humanismo dialógico a proposta de um outro projeto de sociedade, firmando alianças em prol da harmonia com a vida, pois, não é necessário que destruamos o mundo que temos, para construirmos um outro ideal, “mas apenas entendermos que só teremos de fato o nosso mundo com os outros, e que a razão só atinge seu real valor se mobilizada pelo desejo da convivência.” (MATURANA, 1992). Quebrou-se barreiras, até então, intransponíveis para a verdadeira integração com a “teia da vida”, germinando um movimento de consciência para engendrar uma relação de pertencimento entre todas/todos.

A utopia revolucionaria, continua viva na *Aby Yala* fazendo emergir manifestações de esperança, impulsionado o repensar/refundar a sociedade que temos para a sociedade que queremos. Os movimentos utópicos se entrelaçam, do ideal do "mundo em que caibam todos os mundos" se chega ao mundo do "sumak qamaña", "sumak kawsay" do *bem viver* dos povos indígenas do Equador e da Bolívia.

Planteamientos como el del mundo-en-el-que-caben-todos-los-mundos, del sumak qamaña, del sumak kawsay, de la autonomía, del "vivir bien" o del "buen vivir" son una apuesta sin certeza. Es necesario inventarlos, a pesar de sus largas raíces. Durante 500 años desaprendimos la complementariedad y nos empapamos de competencia, aun si lo hicimos resistiendo y luchando. El mundo cambió tanto que tampoco sería suficiente recordar nuestros modos ancestrales; tenemos que imaginar, crear y experimentar nuevos. [...] Es momento de inventar, es momento de ser libres, es momento de "vivir bien". (CECEÑA, 2016).

Além de continuar reafirmando o utópico e esperançoso desejo construir um outro mundo possível, será preciso avançar, é necessário faze-lo possível, a partir de um novo humanismo, o *bem viver*⁴ mostra-se como terreno fértil para esta propositura.

È preciso marchar. Marchar com consciência. A utopia humanista não é mero idealismo, nem otimismo ingênuo, mas um processo de ruptura da opressão, devendo ser atravancado pelos campos da conscientização.

[...] a conscientização é, nesse sentido, um teste da realidade. Quanto maior a conscientização, mais se desvela a realidade, mais se penetra na essência fenomênica do objeto ante o qual nos encontramos para analisá-lo. Por essa razão a conscientização não consiste em estarmos diante da realidade assumindo uma posição falsamente intelectual. A consciência não pode existir fora da *práxis*, isto é, sem o ato ação-reflexão. Esta unidade dialética constitui de maneira permanente o modo de ser ou de transformar o mundo que caracteriza os homens (FREIRE, 1974, p. 30).

Há a cultura da libertação, própria dos setores dominados que romperam com o paradigma da resistência e do ajustamento forçado e avançaram na criação de uma nova *consciência de libertação*, com a convicção de serem um sujeito histórico novo, com um projeto alternativo e com práticas inovadoras. (BOFF, 200, p. 47).

A conscientização se forja no diálogo, tendo em vista, o movimento de ação-reflexão. Conscientização e dialogo são duas faces de uma mesma moeda.

⁴ Tanto el *Sumak Kawsay* como el *Suma Qamaña* surge ante una preocupación por una inminente amenaza a la continuidad de la Vida en nuestro planeta, y particularmente de la especie humana. Frente a esto, considero que tenemos ante nosotros una respuesta y una oportunidad coyuntural que no podemos menospreciar, ya que se nos presenta como fruto de un proceso histórico de luchas a nivel continental, regional y local en el caso de mi país, Ecuador. Luchas de pueblos, de movimientos sociales, de la sociedad civil, y de grupos minoritarios, marginados o excluidos por el sistema dominante colonial, modernizador y desarrollista. Ha sido un proceso de resistencia que ha desembocado en la declaración de nuevas utopías e imaginarios de la sociedad que queremos, del mundo que soñamos y en las bases para construir un país diferente, un continente distinto, "un otro mundo posible". (BARRERA, 2013, p.9).

A existência, porque humana, não pode ser muda, silenciosa, nem tampouco pode nutrir-se de falsas palavras, mas de palavras verdadeiras, com que os homens transformam, o mundo. Existir humanamente é pronunciar o mundo, é modifica-lo. O mundo pronunciado, por sua vez, se volta problematizado aos sujeitos pronunciantes, a exigir deles novo pronunciar. Não é no silêncio que os homens se fazem, mas na palavra, no trabalho, na ação-reflexão. [...] Por isto, o diálogo é uma exigência existencial. E, se ele o encontro em que se solidarizam o refletir e o agir de seus sujeitos endereçados ao mundo a ser transformado e humanizado, não pode reduzir-se a um ato de depositar idéias de um sujeito no outro, nem tampouco tornar-se simples troca de ideias a serem consumidas pelos permutantes (FREIRE, 2005, p. 90-91).

A América Latina é encarnada por uma nova militância. Uma militância que se arraigada na memória dos mártires latino-americanos, das lutas dos movimentos populares, dos eminentes mártires das independências de nossos países, das lutas revolucionárias de libertação. Uma militância sedimentada a uma memória que não se envergonha deste sangue nem destas lutas, uma memória que, ao contrário, sente-se orgulhosa desse imenso caudal de heroísmo e generosidade, dessa nuvem imensa de testemunhos, que nos rodeia com seu exemplo e nos arraste com sua energia. Uma memória viva, não arqueológica, que faz sentinelas dos mausoléus dos mártires. Uma militância que pronuncia a ruptura com as situações de injustiças. Uma militância que gera utopia e põem em movimento os oprimidos no volver de sua humanidade roubadas. Uma militância “*desde baixo*” que irrompe com vocação revolucionaria, inserem-se nesta tarefa, porque não buscam uma inserção em um sistema injusto, mas sim a sua transformação, (re)fundação a partir dos conhecimentos locais –outrora relegados.(FREIRE, 2005; FOLLY, 2015)..

È nas próprias militâncias, nos combates revolucionários, nas experiências organizativas, na repressão e no martírio, que paulatinamente, forja-se, uma outra epistemologia: epistemologia do Sul.

[...]a epistemología del Sur el reclamo de nuevos procesos de producción y de valoración de conocimientos válidos, científicos y no-científicos, y de nuevas relaciones entre diferentes tipos de conocimiento, a partir de las prácticas de las clases y grupos sociales que han sufrido de manera sistemática las injustas desigualdades y las discriminaciones causadas por el capitalismo y por el colonialismo. (SANTOS, 2010, p. 43).

As epistemologias do Sul vêm sendo tecida “*desde baixo*”, na luta e no sangue, com uma irresistível força de esperança. È a possibilidade de recomposição do compromisso social, por outro pensamento, místico e simbólico inerente à América, alimentado de magia e utopia, tomadas desta vez, pela **conscientização** e **diálogo** - conforme enunciado por Paulo Freire. Tem-se, aqui, o encetamento da ruptura com o ardiloso etnocentrismo que fez com que a racionalidade moderna se impusesse no mundo como um produto absolutamente original e de validade universal. É, assim que a América Latina por outras vanguardas, vai

dando fundamentação a um novo pensar, pensar este que: “se reinventa, e ao despir-se veste-se de uma nova utopia”.(SANTOS, MENESES 2010; LANDER 1993; WALSH 2007, CASTRO GÓMEZ 2002; FREIRE, 2005).

Bem viver: a bussola para a construção de um outro humanismo

Entramos na crítica encruzilhada histórica, numa época em que a humanidade pode escolher o seu futuro. À medida em que a sociedade torna-se cada vez mais interdependente e frágil, o futuro enfrenta, ao mesmo tempo, grandes perigos e grandes promessas. Para seguir adiante, há que se reconhecer que, no meio da uma magnífica diversidade de culturas e formas de vida, somos uma família humana e uma comunidade terrestre com um destino comum e nesse sentido, devemos somar forças para arquitetar um outro projeto de sociedade. Para chegar a este propósito, é imperativo que nós, os povos da Terra, declaremos nossa responsabilidade uns para com os outros, com a grande comunidade da vida, e com as futuras gerações. (BOFF, 2004).

Neste contexto de incertezas, uma alentadora constatação é a resistência secular dos povos indígenas, uma etnia de fato indelével, que emergem no cenário latino-americano como fonte de energia crítica, apontam alianças para enfrentamentos contingentes, revelam a toda a humanidade a racionalidade libertadora e solidaria, delineando, ai, traços para a construção da utopia de um outro mundo possível a partir do *bem viver*⁵.

El esfuerzo que hace la utopía del Buen Vivir es tematizar las racionalidades de algunas culturas campesinas, indígenas y afrodescendientes, con el propósito de que sirvan de insumo para la construcción de un discurso que oriente la acción en el presente. Lo interesante del Buen Vivir es que no se construye a partir de un saber erudito o cienticista, como pretendió el marxismo ortodoxo; por el contrario, está cimentado en racionalidades, formas de interpretar el mundo y prácticas vivas de diversas comunidades rurales latinoamericanas. Si bien parte de a priori que podrían ser debatibles –y que se discutirán en los capítulos siguientes–, la utilidad del discurso utópico reside en el hecho de con-gurar imágenes penetrantes que, además de guiar a una colectividad, también sirvan para que la gente se explique de otra manera su mundo y reoriente su pensamiento y acción. (GIRALDO p. 101, 2014).

Neste horizonte, o *bem viver* esta abrindo caminhos para uma virada de caráter descolonial, evidenciando que é possível ser, estar, viver e produzir conhecimentos, a partir das experiências locais marginalizadas.

La idea del sumak kawsay o suma qamaña: nace en la periferia social de la periferia mundial y no contiene los elementos engañosos del desarrollo convencional. [...] la

⁵ [...] O *bem viver* andino visa uma ética da suficiência para toda a comunidade e não apenas para o indivíduo. Pressupõe uma visão holística e integradora do ser humano inserido na grande comunidade terrenal que inclui, além do ser humano, o ar, a água, os solos, as montanhas, as árvores e os animais, o Sol, a Lua e as estrelas; é buscar um caminho do equilíbrio e estar em profunda comunhão com a *Pacha* (a energia universal) que se concentra na *Pachamama* (Terra), com as energias com universo e com Deus (BOFF, 2004, p. 61-62).

idea proviene del vocabulario de pueblos otrora totalmente marginados, excluidos de la respetabilidad y cuya lengua era considerada inferior, inculta, incapaz del pensamiento abstracto, primitiva. Ahora su vocabulario entra en dos constituciones. (ACOSTA, 2013, p. 53)

A ideia de *bem viver* representa, reflete, reconhece, recria uma forma de pensar e de conceber o mundo, um modo de organizar o conhecimento acerca do mundo uma maneira de viver no mundo. É uma concepção andina ancestral de vida que tem se mantido vigente em muitas comunidades indígenas até a atualidade. Falar em *bem viver*, então, é falar de assuntos maiores. È falar de um projeto de vida em coletividade, um projeto de vida político, de projeto de vida social, de um projeto de vida pública, de um projeto de vida cultural, de um projeto de vida educativa, de um projeto de vida jurídica. (VELASTEGUÍ, p. 36, 2012).

[...] la utopía del Buen Vivir reconoce el hecho de que el individuo no puede vivir sino en permanente relación con su comunidad; y a su vez, la comunidad no puede ser sino en función de sus individuos, pues lo que cada uno es, se determina por sus interacciones. Análogamente, las tradiciones orientales arman que no tiene ningún sentido concebir a un “yo” al margen de sus vínculos con el otro, dado que el ser humano, como el resto de los entes, no puede tener una identidad en sí mismo y, por tanto, no hay un verdadero “yo” independiente. Esto quiere decir que no podemos decir nunca “esto soy yo”, porque nos constituimos en todo momento por medio de la ininidad de lazos con el entorno. En realidad, al intentar ubicar nuestro “yo”, nos damos cuenta de que estamos tan hiperrelacionados que nuestra propia identidad nos trasciende (CENENÁ, 2015).

Deste modo, pode-se afirmar que o outro mundo já existe. O mundo andino é um mundo vivo, vivificante, da pluralidade, sendo a cada dia edificado por homens e mulheres preocupados pelos vínculos rompidos entre natureza e cultura buscam outra forma de tecer a ‘teia da vida’.

El mundo andino es un un mundo dándose, en el que la armonía no está dada sino que ella es criada en cada momento com la participación diligente de todos. En este mundo de simbiosis cada quien sabe que es incompleto y que necessita de todos para vivir, para ser quien es. La plenitud se vivencia al armonizarse, al sintonizarse con todos a través de la conversación y conversar es compartir el ritmo, es compartir un sentimiento. La incompletud de cada quien busca la simbiosis, que es el amparo y la reciprocidad. Este sentimiento de pertenencia al mundo, que criamos y que nos cría, es la vivencia de lo comunitario, un mundo de amparo, que no excluye a nada ni nadie. Cada quien, ya sea hombre, árbol, piedra, es tan importante comocualquier otro en la crianza cotidiana de la armonía. En el mundo andino, el *Ayllu* es la familia que no se limita al linaje sanguíneo sino que abarca a toda la comunidad humana, así como también a la comunidad natural, *Sallqa*, y ala comunidad de los ancestros convertidos en divinidades, *Waka*, que comparten con nosotros la vida en la localidad. (LLANQUE, 2008, .p.85).

Estamos em um momento privilegiado para assumir a responsabilidade pelo mundo e participar de sua construção. Precisamos despertar para a realidade, estamos em um só mundo, que está vivo, e que tudo é de todos. Precisamos nos colocar como aprendestes, adentrar na vida dos povos indígenas e desfrutar das suas sabedorias profundas, nos envolver neste outro mundo que já existe, para conduzirmos as transformações do nosso mundo.

No Equador e na Bolívia vive-se o tempo de imaginar e ao mesmo tempo de construir uma consciência e uma prática do Estado, Sociedade e País aonde cabem todos, um país aonde as diferenças ancestrais não só contribuam, mas que também sejam constitutivas para -desde aí- sugerir, cultivar, e exercitar articulações e construções diferentes que incentivem uma mudança radical e descolonizadora que tem como objetivo, não só acabar com o Estado colonial e o modelo neoliberal, mas, também construir entre todos uma pátria diferente. (WALSH, 2007).

Ao assumir o *bem viver* como matriz para reorganizar e resignificar a sociedade, o Equador e a Bolívia promulgaram novas Constituições, respectivamente nos anos de 2008 e 2009, buscando fortalecer os vínculos comunitários, indicando que o poder está nas comunidades e não no Estado. Portanto, venceu as ideologias da colonialidade (do poder, do ser e do saber) e da individualidade, regatando o autentico sentido do conviver.

Consitucionalismo latino-americano: por uma cultura jurídica do *bem viver*

Os novos pensamentos e práticas florescidos em rebeldia pelo Continente latino-americano foram forjando-se de maneira coletiva, os projetos de poder popular, de criação de autonomia, de acumulação de experiências de confrontação, anunciam que na América Latina é possível viver um novo momento constitucional caracterizado pelas múltiplas manifestações e concomitantemente angariar o avanço social.

O constitucionalismo latino-americano é tecido nas epistemologias do sul, para muito além dos muros das academias.

Por eso mismo, la teoría no esta al frente en este momento, tende a ir atras, porque la practica es mas transformadora y creativa que ella. Por lo tanto, tenemos que partir de una idea de humildad, que se entronca con aquello que un sabio llamo 'ecologia de saberes', pues los conocimientos teoricos y cientificos apenas son uno de los conocimientos vigentes en el mundo. El conocimiento popular, de las mujeres, de los indigenas, de las comunidades urbanas, es un conocimiento tan valioso como el teorico. Pero para emprender esta transformacion tenemos que desaprender, tenemos que hacer un esfuerzo interno de abrimos a otras realidades de conocimiento. (SANTOS, p. 14-15. 2010)

Dentre as novidades deste novo momento constitucional – protagonizado pela América Latina – destacam- se uma nova forma de exercício do Poder Constituinte, com a efetiva participação do seu titular(povo); numa nova forma de democracia, com ampla participação popular, a partir de chamada democracia participativa e da introdução de novos mecanismos de controle do parlamento; a introdução de uma visão pluralista da sociedade – a partir do pluralismo jurídico comunitário-participativo - com a inclusão de outras jurisdições; a superação de uma cidadania meramente formal com a introdução de uma verdadeira e

substancial democracia social, que tem como principal objetivo diminuir ao máximo as endêmicas desigualdades sociais; e, ainda, a superação do *antropocentrismo* para o *biocentrismo*. (WOLKMER, 2001).

O novo constitucionalismo latino-americano tem como fim priorizar construções teóricas que contemplem as pretensões histórico-jurídicas do continente latino-americano, pretende-se dar voz aos povos latino-americanos historicamente oprimidos e, diante da ótica da colonialidade epistêmica, propõe uma reflexão dos Direitos Humanos e as perspectivas descoloniais, que rompem com a figura de uma única epistemologia universalizante e dominante. Uma utopia que está sendo levado a cabo pelo Equador e a Bolívia.

Conclusão

A América Latina é múltipla, e os olhos que se dirigem para ela podem ter visões muito diferentes. Para decifrar esses olhares, é preciso antes de tudo entender de onde a América Latina é olhada (SADER, 2006, p.188).

De onde olho a América Latina? Olho desde o Brasil e sinto todo o pulsar da América Latina na minha reflexão. Esse olhar me possibilita uma visão privilegiada ao Continente que insurge para sua vocação de *ser mais*. Enxergo, por dentre as brechas o raiar de um novo tempo, protagonizado por um povo – até então abandonado a própria sorte – mas que, paulatinamente, começa a perceber que pode ser sujeito da sua história, esse é o primeiro passo para a libertação. Vejo – aqui na América - uma realidade de indignação, transformada em um ato comunitário, em que as outras vítimas começam a buscar a se enxergar nessa tomada de consciência, fazendo assim uma união de forças em busca da libertação. O nosso Continente esta marcado por estas lutas. O nosso Continente está em cambio. O nosso Continente dá ao mundo outras lições de direito, mais humano.

Mas só enxerga a grandeza deste momento quem se permite “olhar” para a história da América Latina – eis o maior desafio enfrentado nesta pesquisa – voltar-se para história, é bem mais do que elencar um emaranhado de fatos, datas com precisão técnica linear, mas sim, conhecer os caminhos percorridos, entender os impasses surgidos, analisar as conquistas alcançadas, perceber a esperança inerente, que irrompe dentre as fendas da opressão que encadeiam este Continente a mais de quinhentos anos. Pois, a lógica da dominação colonial, revestiu-se na Modernidade, e, ainda é viva em nós, em nossa gente, segue vigorante a colonialidade – do poder, do ser e do saber -como um padrão de dominação que opera reproduzindo hierarquias, silenciamento de histórias e memórias de resistência, pela negação do direito do Outro de dizer sua palavra, pela subjugação do trabalho ao capital, pela

discriminação dos “diferentes”, pela humilhação dos pobres, pelo racismo e pelo patriarcado que constituem a base de nossas relações sociais. Mas em meio a tanta injustiça, há esperança. Recorro a um dos principais interlocutores desta pesquisa – Eduardo Galeano – que desvela a história, e mostra que não há caminhos inalteráveis, muito pelo contrário, a resistência, o desejo de mudança, faz com que pouco a pouco o cenário latino-americano ganhe novos contornos.

A nossa autêntica identidade coletiva nasce do passado e se nutre dele – pegadas sobre as que caminham nossos pés, passos que pressentem nossos andares de agora – mas não cristaliza na nostalgia. Não vamos encontrar, de certo, o nosso escondido rosto na perpetuação artificial de trajes, costumes e objetos típicos que os turistas exigem aos povos vencidos. Somos o que fazemos, e sobre tudo, o que fazemos para mudar o que somos: a nossa identidade reside na ação e na luta. Por isso a revelação do que somos implica na denúncia do que nos impede ser o que podemos ser. (Eduardo Galeano - Defesa de la Palabra)

É hora de despertar. É hora de mudar de rumo. É hora de lutar pelos direitos para que todos os seres vivos, tenham condições de vida, com dignidade.

Referencias

ACOSTA, Alberto. **El buen vivir**: Sumak kawsay, una oportunidad para imaginar otros mundos. (1 ed.). Barcelona: Icaria. 2013.

BARRERA, Juan Manuel Crespo . **El buen vivir: del sumak kawsa y suma qamaña a las constituciones del buen vivir**: Contradicciones y desafíos entre la teoría y la práctica. Bilbao,: Holasca, 2013

BOFF, Leonardo. **Saber cuidar**: ética do humano - compaixão pela Terra. Petrópolis: Vozes, 1999.

_____. **Ecologia**: grito da terra, grito dos pobres. São Paulo: Ática, 2004.

_____. **Valores e Princípios para um Futuro Sustentável**. Edição do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Petrópolis, Ministério do Meio Ambiente e Itaipu Binacional. Petrópolis, 2004.

_____. **Depois de 500 anos, que Brasil queremos?**. Petrópolis: Vozes, 2000

BALDI, César Augusto. **Descolonizando o ensino dos direitos humanos**. Disponível em <<http://www.periodicos.ufpa.br/index>>. Acesso em agosto de 2016.

BRAGATO, Fernanda Frizzo. **Pessoa humana e direitos humanos na constituição brasileira de 1988 a partir da perspectiva pós-colonial**. Tese de Doutorado em Direito, Programa de Pós-Graduação em Direito da Unisinos, São Leopoldo, 2009

BRITO, Antonio José Guimaraes. **Direito e barbárie no mundo moderno**: a questão do outro na civilização. Dourados-MS: Ed. UFGD, 2013

CASTILHO, Natalia Martunuzzi. **Pensamento descolonial e a teoria crítica dos direitos humanos na América Latina**: um diálogo a partir da obra de Joaquim Herrera Flores. Dissertação (Mestrado) – Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Programa de Pós-Graduação em Direito, 2013.

CÉSAIRE, Aimé. **Discurso sobre o colonialismo**. Tradução: Noemia de Souza. Lisboa: Livraria Sá da Costa Editora, 2006.

CECEÑA, Ana Esther. Del desarrollo al “vivir bien”: la subversión epistémica. Disponível em: http://www.probeds.iiec.unam.mx/coleccion_de_libros. Acesso em 15 de agosto de 2016

COLAÇO, Thais Luzia; DAMÁZIO, Eloise da Silveira Petter. **Novas perspectivas para a antropologia jurídica na América Latina**: o direito e o pensamento decolonial. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2012.

CUNHA, Mércia Miranda Vasconcellos. **O dever de resistência frente à enfermidade do sistema jurídico**: contra a racionalidade dos donos do poder. Tese (Doutorado) – Universidade Federal do Paraná – Setor de Ciências Jurídicas – Programa de Pós-Graduação em Direito - Curitiba, 2014.

DE LA TORRE RANGEL, Jesús Antonio. **El derecho como arma de liberación en América Latina**: sociología jurídica y uso alternativo del derecho. San Luis Potosí: Centro de Estudios Jurídicos y Sociales P. Enrique Gutiérrez, Facultad de Derecho de la Universidad Autónoma de San Luis Potosí, 2006. Disponível em: <<http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/derecho/torre.pdf>>. Acesso em: 15 jan. 2015.

EZLN – Ejército Zapatista de Liberación Nacional. **II Encontro entre os Povos Zapatistas e os Povos do Mundo**. Chiapas: Mesa educação de Morelia, 2007.

FANON, Frantz. **Os condenados da terra**. Tradução de Enilce Albergaria Rocha e Lucy Magalhães. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2005.

FOLLY, Felipe Bley. **Direitos humanos e educação**: Quando a pedagogia do *outro* subverte o direito do *mesmo*. Dissertação apresentada ao Programa de Pós Graduação em Direito da Universidade Federal do Paraná. Paraná. 2011.

FLORES, Joaquim Herrera. **A (re)invenção dos Direitos Humanos**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da esperança**: um reencontro com a pedagogia do oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.

_____. **Pedagogia da indignação**: cartas pedagógicas e outros escritos. São Paulo: UNESP, 2000.

_____. **Pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005

GALEANO, Eduardo. **A natureza não é muda**. 2012. Disponível em: <<http://www.servicioskoinonia.org>>. Acesso em: 12 jan. 2016.

_____. **As veias abertas da América Latina**. São Paulo: Paz e Terra, 1978.

_____. **O livro dos abraços**. Porto Alegre: L&PM, 2004

LACERDA, Rosane Freire. “**Volveré, y Seré Millones**”: Contribuições descoloniais dos movimentos indígenas latino americanos para a superação do mito do estado-nação. Tese (Doutorado) – Universidade de Brasília – UnB. Faculdade de Direito. Brasília, DF, 2014.

LANDER, Edgardo. Ciências sociais: saberes coloniais e eurocêntricos. In (Org.). A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais – perspectivas latino-americanas. Buenos Aires: Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, 2005.

_____. Ciências sociais: saberes coloniais e eurocêntricos. In: LANDER, Edgardo (org.). A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas. **Colección Sur Sur**, CLACSO, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina. setembro 2005. .

LAS CASAS, Bartolomeu de. **Brevíssima relação da destruição das Índias**: o paraíso destruído. Tradução de Heraldo Barbuy. Porto Alegre: L&PM, 1984.

MALDONADO-TORRES, Nelson. Sobre la colonialidad del ser: contribuciones al desarrollo de un concepto. In: CASTRO-GÓMEZ, Santiago; GROSFUGUEL, Ramon (Coord.). **El giro decolonial**: reflexiones para una diversidad epistémica más allá del capitalismo global. Bogotá: Siglo del Hombre Editores; Universidad Central, Instituto de Estudios Sociales Contemporáneos, Pontificia Universidad Javeriana, Instituto Pensar, 2007.

MAMANI, Fernando Huanacuni. **Buen vivir/vivir bien**: filosofía, políticas, estrategias y experiencias regionales andinas. 3.ed. Lima, Peru: Coordinadora Andina de Organizaciones Indígenas (CAOI), 2010. Disponível em: <<http://www.coordinadoracaoi.org/portal/sites/default/file>>. Acesso em: 12 nov. 2015

MATURANA, Humberto.. **El sentido de lo humano**. Santiago: Hachette, 1992.

MIGNOLO, Walter. **Desobediência epistêmica**: a opção descolonial e o significado de identidade em política. Cadernos de Letras da UFF – Dossiê: Literatura, língua e identidade, n. 34, p. 287-324, 2008. Disponível em: <<http://www.uff.br/cadernosdeletrasuff/34/traducao.pdf>>. Acesso em: 28 ago. 2014.

_____. **Histórias locais/projetos globais**: colonialidade, saberes subalternos e pensamento liminar. Trad. Solange Ribeiro. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003.

QUIJANO, Anibal. Colonialidad del poder y clasificación social. Disponível em: <<https://pt.scribd.com/doc/120397513/colonialidad-del-poder-y-clasificacion-social-resumen>>.

_____. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, E. (Org.). **A colonialidade do saber**: eurocentrismo e ciências sociais latino-americanas. Buenos Aires: CLACSO, 2005.

RIBEIRO, Darcy. **As Américas e a civilização**. Processo de formação e causas do desenvolvimento desigual dos povos americanos. São Paulo: Cia das Letras, 2007.

SANTOS, Boaventura de Souza. **Refundación del Estado en América Latina**. Perspectivas desde una epistemología del Sur. La Paz: Editorial Plural, 2010.

SARTRE, Jean-Paul. **Colonialismo e neocolonialismo**: situações V. Tradução de Diva Vasconcelos. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1968.

SUESS, Paulo. A História dos outros escrita por nós. In: LAMPE, Armando (Org.). **História e libertação**. Petrópolis: Vozes, 1995.

SHIVA, Vandana. Conferencia magistral “Democracia de la tierra y los Derechos de la naturaleza”, en **Derechos de la naturaleza**. Quito: Instituto de Estudios Ecologistas del Tercer Mundo, páginas 45 – 71. Documento elaborado en base a notas de la conferencia magistral del 26 de noviembre de 2010 en el seminario “Derechos de la naturaleza y Sumak Kawsay, una visión desde los pueblos del Sur

WALSH, Catherine. Interculturalidad y colonialidad del poder. Un pensamiento y posicionamiento otro desde la diferencia colonial. In: CASTRO-GÓMEZ, S.; GROSGOUEL, R. (Eds.). **El giro decolonial**. Reflexiones para una diversidad epistémica en el capitalismo global. Bogotá: Editorial Siglo del Hombre, 2007. Disponível em: <<http://catherine-walsh.blogspot.com.br/2010/11/interculturalidad-y-colonialidad-del.html>>. Acesso em: 29 jul. 2014

WARAT, Luis Alberto. **A Rua Grita Dionísio!** Direitos Humanos da Alteridade, Surrealismo e Cartografia. Tradução de Vívian Alves de Assis, Júlio César Marcellino Júnior e Alexandre Moraes da Rosa. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

WOLKMER, Antonio Carlos. **Pluralismo jurídico, direitos humanos e interculturalidade**. Disponível em: <http://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/92207/pluralismo_juridico_novas_wolkmer.pdf>. Acesso em:

_____. **Síntese de uma história das ideias jurídicas**: da antiguidade clássica à modernidade. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2006.

ZIMMERMANN, Roque. **América Latina o não-ser**. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1987.

VELASTEGUÍ, Marena Briones. Nuevos paradigmas: educación y buen vivir. In: VÁRIOS AUTORES. **Educación y buen vivir**: reflexiones sobre su construcción. Quito, Ecuador: Contrato Social, mar.